



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 25/22

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 14.054, de 20 de setembro de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fixar e cobrar preço público pela ocupação do espaço de solo em áreas públicas municipais pelo sistema de postamento de rede de energia elétrica e de iluminação pública, de propriedade da concessionária de energia elétrica que os utiliza, bem como, dentre outros, de telefonia e de difusão de imagens e sons.
- Lei Municipal nº 15.962, de 10 de janeiro de 2014, que estabelece diretrizes a serem observadas na implantação de abrigos e pontos de parada que integram o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo com vistas a garantir que seus usuários tenham acesso às informações pertinentes ao serviço prestado, e dá outras providências;
- **Lei Municipal nº 16.545, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe sobre diretrizes de segurança eficiente a serem observadas nas passarelas de pedestres construídas e mantidas pelo Município e dá outras providências.**
- Lei Municipal nº 16.673, de 13 de junho de 2017, que institui o Estatuto do Pedestre no Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Decreto Municipal nº 46.650, de 21 de novembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 14.054, de 20 de setembro de 2005.
- PL 185/10, que altera a redação do § 1º do art .22 da Lei nº 14.223, de 23 de setembro de 2006, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- PL 623/19, que institui a Autoridade Municipal de Desenvolvimento do Sistema de Circulação de Pedestres e cria o Programa SP+Caminhável.

- PL 532/10, que institui o Programa de Iluminação Pública em Passarelas de Pedestres, e dá outras providências

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

Juliana Trindade

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia

OAB/SP 244.472